



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO ADITIVO Nº 016/2024

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023

Processo: 23116.003884/2023-57

Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023 (contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços continuados de apoio a Prefeitura Universitária, com mão de obra exclusiva de serviços de almoxarife, auxiliar em Administração, auxiliar de mecânico de refrigeração, auxiliar técnico em eletrônica, carregadores, chaveiro, copeiro, encarregado, marceneiro, mecânico automotivo, mecânico de refrigeração, serralheiro, técnico em eletromecânica, técnico em eletrônica, técnico em óptica, técnico em telecomunicações, vidraceiro e zeladores, bem como o fornecimentos dos materiais necessários para a realização dos serviços).

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Contratada: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA

Vigência: 13/03/2024 a 12/03/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ: 94.877.586/0001-10, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Administrador **Diego D'Ávila da Rosa**, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, sediada em Santa Maria - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. **Marlus Zambarda Tombesi**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.003884/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 016/2024**, ao **Contrato Administrativo nº 011/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023, conforme disposto neste instrumento, e com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA DO SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 011/2023, por mais 12 (doze) meses no período compreendido entre 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor mensal contratado, antes da renovação, de R\$ 311.017,41 (trezentos e onze mil dezessete reais e quarenta e um centavos) passa para R\$ 310.981,24 (trezentos e dez mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), após a atualização das alíquotas de PIS, COFINS e do índice FAP. Não foi necessária a adequação dos valores após revisão dos custos não renováveis (APT e API), pois os mesmos já estão em seus patamares mínimos, conforme informado no Memorando 28 (0182874) PROINFRA/PU - Coordenação de Contratos Terceirizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em momento oportuno, assim como a repactuação das convenções coletivas de trabalho não registradas até o momento, decretos municipais e índices de reajustes, bem como aquelas retroativas e advindas que gerem efeitos no decorrer da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023, ou que ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, ainda que após ao término do contrato, de modo que não ocorra a preclusão da matéria, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 011/2023 e do art. 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciada, pela **CONTRATADA**, a prorrogação da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 011/2023, cujo endosso deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2023 continuam inalteradas e em pleno vigor.

6.2. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande - RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Marlus Zambarda Tombesi

REPRESENTANTE LEGAL - SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, Usuário Externo, em 05/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes**, Pró-Reitora, Substituta, em 05/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186139** e o código CRC **4D17AB9B**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.003884/2023-57

SEI nº 0186139